



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

PROJETO DE LEI N.º 24, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas aprova e eu, prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial no presente exercício no valor de R\$ 86.582,43 (oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos) para custear as despesas da participação do município de Entre Rios de Minas no “Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS VERTENTES”.

Art. 2º Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento vigente, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.004.000 – Secretaria Municipal de Administração

Sub Unidade : 02.004.004 – Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 - Administração

Sub Função: 122 – Administração Geral

Programa 0038 – Participação em Consórcios

2.284 – Transferência ao Consórcio Cigedas Vertentes

Dotação: 02.004.004.04.122.0038.2.284, distribuído nos seguintes elementos de despesas:

3.1.71.70.00 – Rateio pela participação em consórcio público	R\$ 57.144,40
3.3.71.70.00 - – Rateio pela participação em consórcio público.	R\$27.706,38
4.4.71.70.00 - – Rateio pela participação em consórcio público.	R\$1.731,65
TOTAL.....	R\$ 86.582,43

Especificação da fonte e destinação de recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 3º Servirá de recursos para cobertura deste crédito especial autorizado por esta Lei, a anulação no valor de R\$ 86.582,43 (oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos) nas seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

Recebi em 11/04/25



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.008.001 – Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Função: 04 – Administração

Sub Função: 122 – Administração Geral

Programa 0003 – Apoio Administrativo

2.134 – Transferência ao CASIP

Dotação: 02.008.001.04.122.0003.2.134, distribuído nos seguintes elementos de despesas:

3.3.71.70.00 – Rateio participação consórcio público. R\$ 86.582,43.

Especificação da fonte e destinação de recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 4º Fica o executivo autorizado a suplementar da dotação que está sendo criada até o limite de 30% do valor total deste projeto.

Art. 5º Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício e na Lei Municipal nº 1.915 de 01 de dezembro de 2021 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA para o período de 2022/2025.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 11 de abril de 2025.

Thiago Itamar Santos Villaça
Prefeito Municipal

Moacyr Leonardo Coimbra Mendes
Procurador-Geral do Município

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Presidente
20 / 05 / 2025

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Presidente
20 / 05 / 2025